

EDITAL Nº 01/2027

*Dispõe sobre as inscrições no **Processo Seletivo** para o preenchimento das vagas dos **cursos de graduação, modalidade a distância, para o 1º semestre de 2027.***

O **DIRETOR GERAL DA FACULDADE DUNAMIS**, no uso das suas atribuições regimentais e em atendimento a legislação em vigor, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento das vagas dos cursos de graduação ofertados na modalidade à distância **1º semestre de 2027**, conforme o quadro de cursos e vagas e demais disposições constantes neste edital.

1. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

1.1 O quadro abaixo apresenta as características dos cursos de graduação ofertados na modalidade de educação a distância (EAD), e o número de vagas ofertadas.

CURSO	GRAU	MEC - ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	DURAÇÃO EM SEMESTRES
Administração	Bacharelado	Portaria Nº 71/2020 (DOU 26/03/2020)	300	8 Semestres
Análises e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Portaria Nº 953/2021 (DOU 03/09/2021)	600	5 Semestres
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	Portaria Nº 71/2020 (DOU 26/03/2020)	300	4 Semestres
Pedagogia (Semipresencial)	Licenciatura	Portaria Nº 71/2020 (DOU 26/03/2020)	300	8 Semestres

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição a partir de 24 de Agosto de 2026 até a data de 22 de Fevereiro de 2027 através do site da instituição <https://faculdaadedunamis.com.br/> mediante ao pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 59,00 e seguir as demais instruções.

2.2 O candidato deverá optar por se submeter ao processo seletivo tradicional ou utilizar a pontuação obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) realizado a partir do ano de 2010 (inclusive).

3. DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO

- 3.1 Para ser elegível ao processo seletivo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:
- Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data de matrícula.
 - Preencher corretamente o formulário de inscrição.
 - Pagar a taxa de inscrição dentro do prazo estipulado.

4. DAS DATAS IMPORTANTES

- Publicação do Edital: 10/08/2026
- Divulgação do Edital: 24/08/2026

- c) Período de Inscrições: Este edital é válido a partir da sua publicação, sendo realizado do dia 24 de Agosto de 2026 até a data de 22 de Fevereiro de 2027.
- d) Divulgação dos Resultados: O Resultado será enviado para o e-mail do aluno a partir de 24 de Agosto de 2026 até a data de 22 de Fevereiro de 2027.
- e) Matrículas dos Aprovados: Imediatamente após a divulgação do resultado, de 24 de Agosto de 2026 até a data de 22 de Fevereiro de 2027.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 PROCESSO TRADICIONAL

5.1.1 A prova do vestibular consistirá em:

- a) O processo seletivo tradicional será composto por uma REDAÇÃO cujo tema será definido pela Faculdade Dunamis.
- b) O candidato que optar por essa modalidade de ingresso deverá preencher o Formulário de Inscrição ONLINE e anexar a Redação em formato PDF, DOC, TXT, JPEG no campo específico ou ainda digitá-la diretamente no portal de candidato para o qual será direcionado.
- c) A REDAÇÃO deverá conter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas e ser escrita em fonte Arial tamanho 12. O candidato que optar por esta modalidade de ingresso deverá:
 - i. garantir que é o autor da REDAÇÃO e
 - ii. responsabilizar-se pela veracidade das informações, autenticidade e originalidade da REDAÇÃO.
- d) A proposta da redação requer que o candidato apresente competências e habilidades para dissertar, resumir, informar e/ou comentar sobre o tema proposto.
- e) Serão classificados os candidatos que obtiverem conceito maior ou igual a 6,0 (seis) na REDAÇÃO.
- f) Mais informações detalhadas sobre o conteúdo programático estarão disponíveis no site da Faculdade
- g) Caso o aluno seja reprovado ele não poderá se inscrever neste edital.

5.2 ENEM

5.2.1 O candidato que optar por utilizar a pontuação do ENEM deverá preencher o Formulário de Inscrição, estando dispensado da realização da prova do Processo Seletivo (REDAÇÃO).

5.2.2 Os candidatos para esta modalidade de ingresso poderão utilizar a nota a partir e inclusive do ano de 2010 e, deverão ter, no mínimo, a média aritmética definida abaixo, devidamente comprovada pelo boletim de notas obtidas no ENEM.

- a) A média aritmética será composta da nota das quatro áreas do conhecimento + redação (cuja pontuação deve ser diferente de ZERO).
- b) A nota mínima para ingresso com a nota do ENEM é de 450 pontos para todos os cursos ofertados neste edital.

6. DOS RESULTADOS E MATRÍCULAS

6.1 Os resultados do vestibular serão divulgados no site da instituição

<https://faculadadedunamis.com.br> e também serão enviados para o e-mail do aluno. Os candidatos aprovados deverão realizar suas matrículas dentro do prazo estabelecido, apresentando a documentação necessária.

6.2 Por ocasião da matrícula, os candidatos aprovados e convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Acessar o site <https://faculadadedunamis.com.br> fazer o login no portal do candidato, preencher o Formulário de Matrícula ONLINE, ler os termos de uso do site, política de privacidade e o contrato de prestação de serviços educacionais e, caso esteja de acordo, formalizar o aceite nos campos indicados. Caso o candidato não concorde com os termos acima, não poderá seguir com a matrícula. O aceite deve ser feito diretamente pelo candidato, se maior de idade, ou com a assistência de seu representante legal, quando for menor de 18 anos;
- b) Fazer o pagamento do valor total ou da primeira parcela da semestralidade referente ao curso escolhido;
- c) Anexar os seguintes documentos no sistema:
 - i. Documento oficial de identidade – RG ou RNE;
 - ii. CPF;
 - iii. Comprovante de residência recente emitido com menos de 60 (sessenta) dias;
 - iv. Certidão de nascimento ou casamento;
 - v. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, segundo a legislação vigente;
 - vi. 01 foto (padrão 3x4);
 - vii. Cópia do boletim do ENEM, quando candidato optar pelo ingresso com a pontuação do ENEM

OBS: Não será aceito CNH como documento de identidade.

6.3 A matrícula do candidato somente será efetivada mediante:

- a) aceitação dos termos e condições dos documentos indicados no item 6.2, "a", acima;
- b) entrega dos documentos necessários, indicados no item 6.2, "c" acima; e o pagamento da primeira parcela da semestralidade. A não observância de qualquer dessas etapas importará na não efetivação da matrícula do candidato e, conseqüentemente, na ausência de qualquer vínculo entre o candidato e a Faculdade Dunamis.
- c) As matrículas deverão ser realizadas entre as datas de 22 de Outubro de 2024 até a data de 24 de Fevereiro de 2025.

6.4 RESPONSABILIDADES - O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados. O uso de documentos falsos, ou a apresentação de documento inválido (exemplo: certificado de conclusão emitido por escola cassada), terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

6.5 AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO - Caso o candidato não possua algum dos documentos acima, poderá apresentá-lo em até 30 dias após a solicitação da matrícula online. O candidato declara ciência de que a não apresentação de todos os documentos no prazo aqui estabelecido importará na não efetivação da matrícula.

6.6 DESCLASSIFICAÇÃO - Será considerado desclassificado e perderá o direito à vaga o candidato que não atender a todos os requisitos listados item 5 deste Edital.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1 O candidato ao fornecer seus dados pessoais consente de maneira expressa e inequívoca a Faculdade Dunamis utiliza los para os devidos fins de seleção, classificação, admissão e matrícula.

7.2 O consentimento poderá ser revogado a qualquer tempo mediante pedido escrito.

7.3 A Faculdade Dunamis obedece a toda legislação sobre proteção de dados (LGPD) e mantém políticas de prevenção e reparação contra vazamento de dados pessoais sensíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Faculdade Dunamis reserva o direito de extinguir e/ou não oferecer as turmas, as disciplinas ou o curso na hipótese de não existência de, no mínimo, 30 (trinta) alunos matriculados.

8.2 No caso de não preenchimento de vagas, poderá ser realizado novo Processo Seletivo. As vagas remanescentes também poderão ser preenchidas mediante solicitação de transferências de outros Cursos ou Instituições de Ensino Superior, bem como por Portadores de Diploma de Ensino Superior.

8.2.1 Os ingressantes como Portadores de Diploma na ausência de Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou equivalente, deverão providenciar, cópia do Diploma de Graduação registrado e declaração de autenticidade emitida pela IES de origem.

8.2.2 Os ingressantes por transferência externa deverão apresentar Histórico Escolar parcial da IES de origem, que poderá servir como comprovação de vínculo, além dos documentos elencados no item 6.

8.3 A primeira parcela da semestralidade deverá ser paga por ocasião da matrícula, ficando o candidato ciente de que, para o primeiro semestre letivo do curso, havendo cancelamento expresso da matrícula em até 10 (dez) dias antes do início das aulas, haverá cobrança de valor correspondente a 20% do valor da primeira mensalidade, a título de despesas administrativas.

8.4 Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações inexatas no Formulário de Inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição, cometer fraude e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos empregados ou prepostos da Faculdade Dunamis.

8.5 A inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

8.6 Caso ocorra a suspensão da oferta de algum curso, o candidato inscrito será comunicado.

8.7 O presente processo seletivo tem validade para matrícula no 1º Semestre letivo de 2024, vetada sua utilização para outros períodos letivos.

8.8 O acadêmico ingressante por este processo seletivo estará sujeito às normas institucionais da Faculdade Dunamis.

8.9 Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou

matrícula. 8.10 O contrato poderá ser assinado de forma física, eletrônica, digital ou outro meio, desde que respeitado o inciso III, do artigo 784, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

8.11 O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o aluno ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

9.2 A eventual comunicação postal ou eletrônica da Faculdade Dunamis aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.

9.3 Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

9.4 Para informações adicionais, entre em contato com a Faculdade Dunamis através dos seguintes canais de comunicação: Formulário de suporte no site da Faculdade Dunamis ou pelo e-mail Suporte@faculdadedunamis.com.br.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do vestibular.

9.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2026.

Karine Rodrigues Durigon
Diretora Geral